



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS

CNPJ 48.664.296/0001-71

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **01/04/2026** às **10:30h** (horário de Brasília)

Endereço eletrônico: <http://187.32.212.89:5656/comprasedital/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	22
16. DOS S.....	22
<i>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</i>	<i>24</i>
<i>ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</i>	<i>46</i>
1. DO OBJETO.....	49
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	49
3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	50
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	50
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.....	51
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	53
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....	53
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	54
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	55
10. DAS PENALIDADES	55
11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	56
12. CONDIÇÕES GERAIS.....	57
<i>ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Contratos.....</i>	<i>59</i>
<i>ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA</i>	<i>61</i>
<i>ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</i>	<i>70</i>
<i>ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....</i>	<i>71</i>
<i>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SOCIEDADE COOPERATIVA, AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.....</i>	<i>72</i>



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	73
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR	74
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	75
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE EXAMINOU O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS	76
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	77
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	78
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (EXCLUSIVO PARA LICITANTES ORGANIZADOS EM COOPERATIVA) .	79
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	80
ANEXO XV - DADOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA	81
ANEXO XVI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	82



EDITAL 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Pradópolis**, sediada na Rua Tiradentes, 956, Centro, inscrita no CNPJ 48.664.296/0001-71, por meio do seu Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **SCPI – PORTAL DE COMPRAS (PREGÃO ELETRÔNICO)**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 707, de 21 de Novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, conforme edital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento e demais documentação do edital serão recebidos pelo site <http://187.32.212.89:5656/comprasedital/> – aba “Clique aqui para solicitar chave de acesso”. A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 3.303/2025.

As instruções para a condução do sistema eletrônico **SCPI – PORTAL DE COMPRAS (PREGÃO ELETRÔNICO)** poderão ser acessadas através no Manual do Fornecedor, disponível no link <http://187.32.212.89:5656/comprasedital/> . Em caso de eventuais dúvidas, as empresas poderão obter auxílio através do e-mail suporte@fiorilli.com.br ou telefone (17) 3264-9000.



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica <http://187.8.38.82:5656/comprasedital/> – aba “Clique aqui para solicitar chave de acesso”, nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.

3.2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intrasferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, Decreto nº 5.450/2005).

3.2.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.5. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.6. Para o credenciamento, deverá ser apresentada ainda a **Carta de Credenciamento (Anexo IV)**.

3.2.6.1. Tratando-se de sócio ou proprietário deverá ser apresentado o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.6.2. Tratando-se de qualquer outro meio de identificação do interessado ou representante legal, deverá ser comprovado à existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, quer por carta de preposto, quer por procuração, quer por credenciamento, desde que em documento original e com firma reconhecida no cartório competente.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



3.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual – MEI que OPTAREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos incisos seguintes:

3.5.1.1. **quando optante pelo SIMPLES nacional:** comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

3.5.1.2. **quando não optante pelo SIMPLES nacional:** certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste o seu enquadramento com empresa de pequeno porte ou microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação;

3.5.1.3. **declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do **ANEXO VI**, do presente Edital.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos **(Anexo X)**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(Anexo XIV)**;
- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição \(Anexo VIII\)](#);
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal \(Anexo XI\)](#);



- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(Anexo XII)**.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) **(Anexo XIII)**.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#), além de apresentar declaração de enquadramento **(Anexo VI)**, conforme disposto no item 3.5.1.3.
- 4.4.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário (respeitando a unidade solicitada) e total de cada item, bem como o valor total global de todos os itens cotados;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo este o único modo aceito para a comunicação durante a sessão.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no **intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.
- 6.11. Para o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, através do sistema, quando houver essa disponibilidade técnica, ou do e-mail licitacao@pradopolis.sp.gov.br.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Abaixo segue breve resumo do tempo reservado para cada etapa:



MODO DE DISPUTA - ABERTO	
Etapa	Tempo
Tempo dos lances	10 minutos
Tempo prorrogado caso houver lance ofertado nos últimos minutos	2 minutos
Tempo dos lances em prorrogação	2 minutos
Tempo dos lances em desempate	5 minutos
Tempo dos lances LC 123/2006	5 minutos
Tempo de intenção de recursos	10 minutos
Quantidade máxima de vezes permitida ao licitante para voltar lance no item	1 vez
Tempo máximo ao licitante para voltar lance após registro do lance no item	15 segundos
Envio de proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada	Até 02 horas

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte d e referência não encontrada.** e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicações, em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação (Anexo V)**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(Anexo XII)**.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(Anexo XIV)**.

8.10. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos ou pelos documentos anexados pela licitante no sistema em que o pregão eletrônico foi realizado.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados via sistema (<http://187.32.212.89:5656/comprasedital/>) juntamente com a proposta **antes** do início da sessão.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, e deverá ser feito exclusivamente no sistema.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://187.32.212.89:5656/comprasedital/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail licitacao@pradopolis.sp.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pradopolis.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou <http://187.32.212.89:5656/comprasedital/>



15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1.1. Aplica-se ao presente edital a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

15.1.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente processo licitatório, a LICITANTE deverá proceder ao tratamento de dados pessoais com a adoção das medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais, de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.1.3. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais no processo licitatório devem ser reportadas pelo e-mail: licitacao@pradopolis.sp.gov.br

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.3. ANEXO III – Modelo de proposta

16.1.4. ANEXO IV – Modelo de procuração para credenciamento

16.1.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação

16.1.6. ANEXO VI - Modelo de declaração somente para micro e pequenas empresas;

16.1.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de não impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

16.1.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração que não emprega menor;

16.1.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

16.1.10. ANEXO X – Modelo de declaração de que examinou o presente edital e seus anexos;

16.1.11. ANEXO XI - Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

16.1.12. ANEXO XII – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

16.1.13. ANEXO XIII - Modelo de declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021 (exclusivo para licitantes organizados em cooperativa);

16.1.14. ANEXO XIV – Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

16.1.15. ANEXO XV – Dados para ata de registro de preços e termo de ciência;

16.1.16. ANEXO XVI - Recibo de retirada de edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

Pradópolis, 18 de Março de 2026.

Saulo Emmanuel Atique Filho
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE
1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLACHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUSAUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	GL	10.000
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 70 INPM, SEM PERFUME. EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA EMBALAGEM JUNTO A OCAN (ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO AVALIAÇÃO NACIONAL), OU SIMILAR, EM PLENA VALIDADE E CORRESPONDENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO.	FR	10.000
3	ÁLCOOL REFINADO, 92,8 INPM INDICADO PARA LIMPEZA. EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATE 08 (OITO) DIAS UTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA EMBALAGEM JUNTO A OCAN (ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO AVALIAÇÃO NACIONAL), OU SIMILAR, EM PLENA VALIDADE E CORRESPONDENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO.	FR	10.000
4	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, SENDO 70% ALCOOL MAIS GLICERINA (OBS: COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA), ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA DE 500ML	FR	10.000
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO A FICHA	UND	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

	TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA, COMPROVANDO A VISCOSIDADE, A DENSIDADE E O VALOR MÉDIO DO TEOR DE TENSOATIVOS CATIONICOS.		
6	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA RESISTENTE - CAPACIDADE 15 LITROS	UND	500
7	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA RESISTENTE – CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	500
8	BALDE TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE LITRAGEM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS	UND	500
9	BUCHA VEGETAL EM PEDAÇO, APROXIMADAMENTE 12CM	UND	500
10	CABO 150 CM EM ALUMÍNIO PARA RODO OU VASSOURA - COM PONTEIA ROSCADA – PAREDE REFORÇADA DE 2MM E DIÂMETRO DE 1”.	UND	500
11	CELOFANE PARA ASSADOS – MEDIDAS: LARGURA 60 CM X COMPRIMENTO 100 METROS	UND	500
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR, LEITOSA, QUE NÃO MODIFIQUE A COR DO PISO, EMBALAGEM DE 750ML. LÍQUIDO BRANCO, PH ENTRE 8,7 E 9,7, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER CARNAÚBA E PARAFINA. RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) A DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	UND	10000
13	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 5 LTS	FR	10000
14	CESTO DE LIXO BRANCO 100L CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM PEDAL E ARMAÇÃO DE METAL COM TAMPA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	500
15	CESTO DE LIXO BRANCO 60L CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM PEDAL E ARMAÇÃO DE METAL COM TAMPA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	500
16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865., O VENCEDOR DEVERA APRESENATR AMOSTRA.	CX	1000
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS,	CX	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

	DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865., O VENCEDOR DEVERA APRESENATR AMOSTRA.		
18	DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA ÁREA DE ALIMENTOS – USO PROFISSIONAL – BIODEGRADÁVEL - COM BOUQUET CÍTRICO SEM CHEIRO CARACTERÍSTICO AMONICAL – DILUIÇÃO DE 5% – GALÃO DE 5 LITROS	GL	2000
19	DESINFETANTE LIMPA PISO EM GEL 2 LITROS	UND	5000
20	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES PERFUMADO 5 L.	GL	2000
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – EM GEL - SACHES 8G	UND	1000
22	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360ML, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA SUAVE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CFC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FISPQ E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1000
23	DETERGENTE ADITIVADO 5 LTS	GL	500
24	DETERGENTE ALCALINO CLORADO – USO PROFISSIONAL – BIODEGRADÁVEL – DILUIÇÃO DE 5% – GALÃO DE 5 LITROS	GL	1000
25	DETERGENTE CREMOL 5 LTS - SHAMPOO PARA CONDUÇÕES	GL	1000
26	DETERGENTE EM PÓ COM MULTIENZIMAS – BIODEGRADÁVEL – EFICAZ EM SUJEIRAS E MANCHAS – CAIXAS OU PACOTES DE 01 KG	UND	5000
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANELAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA.	FR	15000
28	DETERGENTE SOLUPAN 5 LTS	GL	500
29	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	500
30	ESCOVA DE UNHA - EM NYLON COM BASE PLÁSTICA	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

31	ESCOVA MULTIUSO - EM NYLON COM BASE PLÁSTICA - CABO LONGO	UND	200
32	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - EM NYLON COM BASE PLÁSTICA - CABO LONGO	UND	500
33	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.	PCT	3000
34	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 23 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA); ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10000
35	ESPONJÃO DE LIMPEZA DUPLA FACE – PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO – DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM	UND	1500
36	FIBRA DE LIMPEZA – PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO – DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM	UND	300
37	DISPENSER SABONETEIRA FIXO NA PAREDE 700ML	UND	500
38	FLOCULANTE PARA PISCINAS, 1 L	UND	1000
39	FOLHA DE ALUMÍNIO – RESISTENTE – ESTERILIZADO 24 HORAS À 220°C – ROLO DE 65 METROS X 45 CM	UND	500
40	FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS	MAÇO	2000
41	FÓSFORO LONGO FORNO & FOGÃO - MAÇO COM 15 CAIXAS COM 200 PALITOS DE FÓSFORO CADA	MAÇO	200
42	GEL LIMPADOR SANITIZANTE SEM PERFUME – GALÃO DE 5 LITROS – COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, ATIVO SANITIZANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E CORANTE - PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO EXPLOSIVO.	GALÕES	2000
43	GUARDANAPO DE PAPEL – PARA COQUETEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000
44	GUARDANAPO PANO 100% ALGODÃO PARA COZINHA – MEDIDAS 65 X 40 CM	UND	2000
45	INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL, MÍNIMO 300ML	FR	1000
46	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO 1000 ML	UND	100
47	LIMPA PEDRAS/DESINCRUSTANTE ÁCIDO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE SUPERFÍCIES RÚSTICAS (PEDRAS MINEIRA, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, CARRANCA, PISO INDUSTRIAL, CIMENTO, CONCRETO, ETC.). INDICADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CIMENTO, REJUNTE E SUJIDADES FORTEMENTE INCRUSTADAS, ENCARDIDOS E FERRUGEM. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS, RESISTENTE, LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GL	5000
48	LIMPA PISOS E AZULEJOS (GALÃO 5 LITROS)	GL	5000
49	LIMPADOR CONCENTRADO – PERFUME LAVANDA OU FLORAL – GALÃO DE 5 LITROS	GL	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

50	LIMPADOR MULTIUSO 500ML PARA ELETRODOMÉSTICOS E PISOS COM SUPERFÍCIES ESMALTADAS, ACRÍLICAS, VIDROS, PARA-BRISAS, PAREDES, LAMINADOS, LOUÇAS, INOX, METAIS, TAPETES, TOLDOS E FÓRMICAS.	FR	5000
51	LIMPADOR MUTITENSOATIVO INSTANTÂNEO - SEM ESFORÇO E SEM ENXAGUE - EFICIENTE PARA TODAS SUJIDADES E SUBSTRATOS - USO PROFISSIONAL - BIODEGRADÁVEL - DILUIÇÃO • ATÉ 1:10 - GALÃO DE 5 LITROS	GL	2000
52	LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH ENTRE 8,5 E 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LAUDO(S) DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	FR	2000
53	LUVA DE BORRACHA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) - TAMANHO GRANDE COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	800
54	LUVA DE BORRACHA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) - TAMANHO MÉDIO COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	800
55	LUVA DE BORRACHA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) - TAMANHO PEQUENO COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400
56	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) - TAMANHO GRANDE COM Nº DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400
57	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) - TAMANHO MÉDIO COM Nº DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400
58	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) - TAMANHO PEQUENO COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400
59	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
60	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHOS DIVERSOS, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	800
61	MARMITEX DE ISOPOR - REDONDA RASA - CAPACIDADE 500 ML - PCTS 100 UNIDADES	CX	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

62	MÁSCARA FACIAL DUPLA COM ELÁSTICO – DESCARTÁVEL – ANATÔMICAS - 100% POLIPROPILENO – CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	1000
63	PÁ COLETORA COM TAMPA. CABO DE 80 CM.	UND	200
64	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	5.000
65	PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1000
66	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	UND	1000
67	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA - ROLO COM 300 METROS PICOTADO - MULTIUSO - COM 600 PANOS COM MEDIDAS 33 CM DE LARGURA POR 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	1000
68	PANO OU TOALHA PARA USO GERAL - MICROFIBRA- 100% POLIÉSTER- MEDIDA 35X35CM. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1000
69	PAPÉL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M X 10CM, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIORES A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE) DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO.	PCT	20000
70	PAPÉL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 60M X 10CM, EMBALADOS EM PACOTE C/ 08 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIORES A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À	PCT	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

	TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE) DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO		
71	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, DE COR, BRANCA, GROFADO, PICOTADO, 1 LINHA, MEDINDO 8X300, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM C/8 UNIDADES	PCT	7000
72	PAPEL MANTEIGA - USO PARA FREEZER, MICROONDAS E FORNO- ROLO DE 30 CM X 100 METROS	UND	200
73	PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM ² /M ² , CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:200 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPOS DE ETIQUETA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE) DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA	FARDO	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

	VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO.		
74	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS INFERIOR A 4MM ² /M ² , CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 5S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE). A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO.	PCT	1000
75	PELÍCULA ADERENTE (FILME DE PVC ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS) – MEDIDAS: LARGURA 600MM X ESPESSURA 17 MICRAS X COMPRIMENTO 1.000MM – ESTAR ENROLADO EM TUBETE DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 7 MM DE PAREDE - APRESENTAR ÓTIMA ELASTICIDADE, PROPRIEDADES MECÂNICAS, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA A RASGO.	UND	100
76	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO GRANDE- PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100
77	PULVERIZADOR PLÁSTICO UNIVERSAL EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIÁRIA OU JATO DIRIGIDO), SEM ESTAMPA.	UND	500
78	QUEROSENE - 1 LITRO	UND	5000
79	REMOVEDOR DE CERA - GALÃO DE 5L	UND	5000
80	RODO 40 CM PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	1000
81	RODO 60 CM PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	1000
82	RODO 80 CM PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	1000
83	RODO LIMPA AZULEJO COM ESPONJA	UND	500
84	SABÃO DE COCO EM BARRA – BIODEGRADÁVEL - TESTADO POR DERMATOLOGISTA – BARRAS DE 200G.	UND	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

85	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 05 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA, PESANDO 200 GRAMAS CADA UMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO, FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	2000
86	SABONETE INFANTIL, MÍNIMO 80G	UND	2000
87	SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA ANVISA. "PUMP" (C/ BICO DE PATO).	UND	5.000
88	SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 500ML, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA ANVISA.	UND	5.000
89	SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA ANVISA.	GL	2000
90	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU REICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE	PCT	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

	DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
91	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8000
92	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8000
93	SACO PLÁSTICO 60 LITROS BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE, RESISTENTE,VIRGEM,SOLDA CONTINUA,SUPORTANDO 10KG, FARDO COM 100UNID, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO RODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLAVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO TIPO DE RESIDUOS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTO, DATA DA FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDO AOS REQUISITOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).	FARDO	1000
94	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA 1ª QUALIDADE – MEDIDAS 25 X 35 CM – 500 UNIDADES	PCT	300
95	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA 1ª QUALIDADE – MEDIDAS 35 X 45 CM – 400 UNIDADES	PCT	300
96	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER – MEDIDAS 19 X 19 CM	KG	100
97	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ALIMENTOS – VIRGEM – MEDIDAS 40 X 60 CM – ESPESURA 0,05 CM	KG	500
98	SACOS PARA COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS AINDA QUENTES – ESTÉRIL E LACARADO - COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO - MEDIDAS: 12X30X0,10 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	100
99	SANITIZANTE / DESINFETANTE PARA ALIMENTOS E UTENSÍLIOS – TABLETES / PASTILHAS EFERVESCENTES DE 1 GRAMA - POTES 150G, FORMULADO A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, 45% DE CLORO ATIVO	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

100	SAPONACEO LÍQUIDO - 200ML	FR	1000
101	SHAMPO NEUTRO PARA USO INFANTIL, COM REGISTRO NA ANVISA, GALÃO 5 LITROS	GL	500
102	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE FIBRAS DE LIMPEZA DE DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM	CX	180
103	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS MÍNIMAS 50X70CM. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	500
104	VASSOURA DE NYLON – TIPO NOVIÇA – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR	UND	800
105	VASSOURA DE NYLON, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA VASSOURA 31X19X6,50 CM, CABO 1,2M	UND	800
106	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS, COM CABO EM MADEIRA 1,20M	UND	800
107	VASSOURA PELO SINTÉTICO RUBRO NEGRA - BASE PLÁSTICA DE 30CM	UND	800
108	VASSOURA PIAÇAVA Nº6, BASE EM LATA E MADEIRA, PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA VASSOURA 37X21X5, COM CABO 1,2M	UND	800
109	CESTO DE LIXO COM TAMPA, 50LTS	UND	200
110	CESTO DE LIXO SEM TAMPA, 10LTS	UND	100
111	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS EM ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS 33X28X12 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENTO BUCHA E PARAFUSO	UND	100
112	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 06 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5000
113	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO INFANTIL; ÁGUA, TENSOATIVOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UND	1000
114	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL POMADA PARA PREVENCAO DE ASSADURAS. PRODUTO DEVERA APRESENTAR FORMULA QUE PROTEJA O BEBE DAS ASSADURAS, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVES DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECANICA ENTRE A PELE DO BEBE, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURAS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CHEIRO AGRADAVEL E SER FACIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120 GR. PRODUTO DEVERA SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1000



115	TOUCA DESCARTAVEL TNT COM 100 UNIDADES	PCT	500
-----	--	-----	-----

1.2. O prazo de vigência da contratação é será de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por mais um ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 707/2023.

1.3. A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público na necessidade de utilização dos produtos para higienização dos diversos prédios públicos do Município de Pradópolis/SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de fornecimento de produto, não continuado, a ser contratado mediante processo de Pregão Eletrônico.

3.2. O fornecimento não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação indicam que o fornecimento do objeto seja realizado por empresa do ramo de específico para tal atividade, com a devida qualificação técnica e com a devida experiência anterior nessas atividades.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto observará:

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente e em qualquer quantidade solicitada, em **até 05 (cinco) dias úteis**, mediante envio de Pedido de Compra emitido pelo departamento competente desta prefeitura.

5.1.1.1. **OS HORÁRIOS E DATAS DE ENTREGAS DEVERÃO SER RESPEITADOS IMPRETERIVELMENTE;**

5.1.1.2. As **ENTREGAS** serão de acordo com a **necessidade do setor**, no horário das **07h00 às 11h00 horas** E das **14h00 às 16h00** no Setor solicitante;



5.1.1.3. As **NOTAS FISCAIS DEVERÃO SEGUIR JUNTO COM AS ENTREGAS**, com a descrição correta do produto, de acordo **COM OS PEDIDOS EMITIDOS EM ANEXO**, e nas mesmas deverão **constar o nº da Ata de Registro de Preço, nº Autorização de Compra, Secretaria de Aplicação, dados bancários para depósito de pagamento**.

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. Para a perfeita entrega do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar o (a) representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal (is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal e/ou Gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local de entrega para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

6.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/entrega, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor e/ou o fiscal da Ata de Registro de Preços irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo

ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021).

7.2.3. As entregas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. As entregas serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, com o ateste do gestor de contrato.



7.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c - a regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



8.2.3. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

7.10.1.4. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

a) quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal (modelo à ser disponibilizado no edital);

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.2.4. - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.5. – HABILITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

a - Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo de maneira satisfatória objeto compatível com o licitado.

8.2.6. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

b) Declarar ainda que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.



- c) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- e) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (exclusivo para licitantes organizados em cooperativa).
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- h) Dados para ata de registro de preços e termo de ciência (este item não tem caráter de inabilitação).

A documentação referida no item 8.2 poderá ser apresentada em original, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicações, em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

9. DO CONTROLE DE QUALIDADE E HIGIÊNICO-SANITÁRIO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 9.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso necessário deverá apresentar documentos técnicos para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, **imediatamente após declarada habilitada**, anexando através do sistema do pregão eletrônico ou via e-mail licitacao@pradopolis.sp.gov.br.
- 9.2. A licitante classificada para análise técnica será convocada mediante declaração em ata da sessão ou outro documento formal.
- 9.3. A sessão será suspensa para entrega e análise dos documentos técnicos.
- 9.4. **Após a análise dos documentos técnicos, caso o responsável técnico julgar necessário, será solicitado apresentação de amostra para avaliação do item.**
- 9.5. Será concedido o prazo de **até 2 (dois) dias úteis** para entrega das amostras, contados a partir da convocação formal para a apresentação registrada na ata de abertura da sessão ou outro instrumento convocatório avulso.
- 9.6. As amostras devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pradópolis, localizada na Rua Tiradentes, nº 956, Centro, Pradópolis - SP, telefone (16) 3981-9900 obedecendo rigorosamente o horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.
- 9.7. É de inteira responsabilidade de a licitante arcar com os custos e cumprir com os prazos relacionados à entrega das amostras e documentos técnicos.



9.8. Caso houver necessidade, o produto poderá ser submetido à análise laboratorial em laboratório de notoriedade pública. **Todos os custos de análises laboratoriais correm, sempre, por conta da empresa contratada.**

9.9. DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 9.9.1. O(s) licitante(s) caso necessário deverá (ão) fornecer descrição detalhada por meio de documentação técnica que comprove as características dos produtos, de acordo com o solicitado na descrição do produto e características.
- 9.9.2. Entendem-se como DOCUMENTOS TÉCNICOS, catálogos descritivos, fichas técnicas, folders e declarações do próprio fabricante, bem como documentos impressos de portal virtual da internet, desde que forneçam detalhamento das características solicitadas e que seja devidamente referenciada à fonte, para comprovação da veracidade da informação, não sendo aceitas informações que não explicitem sua fonte.
- 9.9.3. Os documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução juramentada. (Decreto N° 13.609, de 21 de outubro de 1943).
- 9.9.4. Caso os documentos técnicos fornecidos diretamente pelo fabricante não contemplem todas as especificações exigidas, o Pregoeiro poderá solicitar informações complementares à licitante, sendo estas registradas em ata, em conformidade com as exigências deste Edital.
- 9.9.5. Caso a licitante convocada para apresentação dos documentos técnicos descumpra as exigências estabelecidas nestas cláusulas, a mesma será DESCLASSIFICADA do item/lote para o qual foi convocada.
- 9.9.6. Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação, conforme o disposto no inc. XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 9.10.1. A análise dos documentos técnicos será realizada por Equipe qualificada designada pela Prefeitura de Pradópolis. A Equipe realizará a verificação das informações constantes nos documentos técnicos em comparação com o descritivo apresentado no **Anexo**.
- 9.10.2. A Equipe Técnica aplicará os procedimentos de análise constantes no **Anexo** do edital.

9.11. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 9.11.1. A Equipe Técnica verificará se há concordância entre a as informações constantes na Proposta e as características dos documentos técnicos apresentados. Caso haja divergência entre estas informações que configure vantagem para a licitante, a mesma terá sua proposta desclassificada.



- 9.11.2. Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no Pregão.
- 9.11.3. Se da avaliação resultar APROVADOS os documentos técnicos apresentados, o Pregoeiro prosseguirá com os atos necessários para a adjudicação dos itens do objeto da licitação.
- 9.11.4. Se da avaliação resultar REPROVADOS os documentos técnicos apresentados, a licitante será desclassificada e o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.
- 9.11.5. Serão declaradas PLENAMENTE APROVADAS apenas as licitantes que tiveram os documentos técnicos e as amostras aprovados pela análise técnica.
- 9.11.6. Após o encerramento da avaliação técnica de todos os itens licitados, o Pregoeiro prosseguirá com os atos necessários para a adjudicação dos itens do objeto da licitação.

9.12. DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

- 9.12.1. Após a análise dos documentos técnicos, caso a nutricionista responsável técnica julgar necessário, será solicitado apresentação de amostra para avaliação do item
- 9.12.2. Deverá (ão) ser entregue(s) **UMA UNIDADE DE AMOSTRA, EM EMBALAGEM ORIGINAL**, da mesma marca presente na proposta, diretamente no sede da Prefeitura Municipal de Pradópolis, localizada na Rua Tiradentes, nº 956, Centro, Pradópolis - SP, telefone (16) 3981-9900 obedecendo rigorosamente o horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.
- 9.12.3. Juntamente com as amostras deverá ser apresentada uma relação com a descrição dos produtos entregues, em duas vias, datada e assinada pelo representante da licitante, sendo uma delas anexada às amostras para análise e a outra devolvida ao representante devidamente assinada por um membro da Equipe Técnica.
- 9.12.4. A embalagem da amostra deverá estar identificada com: o número da licitação; a razão social da licitante; a marca, claramente indicada, de acordo com a proposta apresentada.
- 9.12.5. As amostras deverão estar devidamente embaladas com sua rotulagem de acordo com a legislação vigente.
- 9.12.6. **Não serão avaliadas as amostras:**
- 9.12.6.1. Sem relação com a descrição dos produtos entregues, em papel timbrado da empresa, assinado e com data de entrega,
- 9.12.6.2. Não identificadas ou fora de sua embalagem (quando houver);
- 9.12.6.3. Em estado de descongelamento;
- 9.12.6.4. Em embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- 9.12.7. As amostras não poderão apresentar prazo de validade para uso inferior a 90% do período total fixado de sua validade.



9.12.8. A Prefeitura Municipal de Pradópolis NÃO se responsabilizará pelo atraso, extravio ou pela avaria das amostras enviadas.

9.12.9. As amostras apresentadas não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para entrega.

9.13. AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

9.13.1. A análise das amostras será realizada por Equipe designada pela Prefeitura de Pradópolis. A Equipe realizará:

9.13.1.1. a conferência entre a descrição do item no edital do certame e a amostra entregue para avaliação;

9.13.2. Os produtos, conforme o caso será submetido às análises técnicas abaixo e ficam os licitantes cientificados de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados:

A) Análise Visual:

- Critérios de análise visual: de acordo com o descritivo deverão conter claramente as informações necessárias para sua real análise.
- Embalagem: Tipo; Peso
- Rotulagem e informação nutricional
- Data de fabricação e/ou Validade do produto

9.14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES:

9.14.1. Após análise dos documentos técnicos, a equipe técnica designada emitirá o Relatório de Avaliação Técnica e a Comissão de Licitações comunicará aos participantes os resultados da análise.

9.14.2. Concluída a análise técnica de todos os itens/lotos do certame, a Comissão de Licitações comunicará aos participantes da sessão para o prosseguimento dos trabalhos por meio de instrumento convocatório.

9.14.3. Havendo intenção por parte das licitantes de interpor recursos, é necessária manifestação imediata e presencial no ato da reabertura da sessão.

9.15. Todas as comunicações necessárias referentes ao andamento das análises técnicas serão enviadas aos participantes pelo endereço eletrônico informado na Declaração de Prestação de Informações Obrigatórias para Notificações, Contratos e Atos Jurídicos Análogos, sendo de responsabilidade da licitante a precisão das informações contidas no documento.

9.16. Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos consoantes à marca inserida na proposta financeira e com características equivalentes aos documentos técnicos entregues e aprovados pela Equipe de Avaliação.

9.17. Poderá ser penalizada a licitante que agir de forma omissa quanto à entrega dos documentos técnicos ou que deliberadamente contrariar as condições estabelecidas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



101. As estimativas preliminares de custo levaram em consideração a quantidade levantada internamente, e os preços cotados mediante pesquisa efetuada no mercado com empresas do ramo, conforme Decreto Municipal 705/2023, adotando ainda o disposto no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Pradópolis, 25 de Fevereiro de 2026.

Marcia Cristina de Sá
Diretor de do Departamento Municipal de Educação

Ana Maria Ferreira da Silva
Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Fernando Silva Gabriel
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Regina Paula Atique Ferraz
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Daiana Patricia Marchetti Pio
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Daniel Aldo Jovelino
Diretor do Departamento de Administração Geral



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público interesse público na necessidade de utilização dos produtos para higienização dos diversos prédios públicos do Município de Pradópolis/SP.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – As licitantes interessadas deverão ser do ramo específico ao objeto hora licitado.

3-2 – Apresentar pelo menos 1 (um) **atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo de maneira satisfatória objeto compatível com o licitado.

3-3 – Apresentar os demais documentos de habilitação descritos no Termo de Referência e Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo é meramente uma estimativa para atender o período de 01 (um) ano, nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023, sendo que foi definido de acordo com as contratações dos anos anteriores desta Administração.

Ademais, fica estabelecida cláusula contratual que o critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo fornecido de acordo com a demanda, mediante solicitações dos departamentos requisitantes.

Nesse sentido, considerando o regime citado, as quantidades constituem apenas uma estimativa, não gerando, em hipótese alguma, compromissos futuros para a aquisição do quantitativo integral, motivo pelo qual não poderão ser exigidos e nem considerados como quantidades e valores para pagamento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente, baseada no histórico de pedidos dos anos anteriores.

5.2. Devido ao alto número de itens distintos e a complexidade dos requisitos técnicos, logísticos, fica impossibilidade o levantamento de preços mediante consulta com contratações similares feitas por órgãos públicos, sítios eletrônicos ou notas fiscais.



Desta forma, os preços foram cotados mediante pesquisa efetuada no mercado com empresas do ramo, conforme Decreto Municipal 705/2023, sendo estas pertencentes no cadastro de fornecedores desta Administração em que possuem histórico de fornecimento satisfatório do objeto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 As estimativas preliminares de custo levaram em consideração a quantidade levantada internamente, e os preços cotados mediante pesquisa efetuada no mercado com empresas do ramo, conforme Decreto Municipal 705/2023, adotando ainda o disposto no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1.1 - O (s) item (s) registrado (s) e objeto(s) deste PREGÃO será (ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - Os itens deste PREGÃO serão entregue (s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o **prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.**

7.1.3 - Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a **substituí-lo(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

7.1.4 - Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

7.1.5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

7.2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente e em qualquer quantidade solicitada, mediante envio de Pedido de Compra emitido pelo departamento competente desta prefeitura, o qual deverá ser **entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Pedido de Compras**, obedecendo os critérios de datas e horários estabelecidos pelo Setor Municipal de Alimentação escolar.

7.2.1.1 **OS HORÁRIOS E DATAS DE ENTREGAS DEVERÃO SER RESPEITADOS IMPRETERIVELMENTE;**



7.2.1.2 As **ENTREGAS** serão de acordo com a **necessidade do setor**, no horário das **07h00 às 11h00 horas** E das **14h00 às 16h00** na sede da Prefeitura Municipal de Pradópolis, localizada na Rua Tiradentes, nº 956, Centro, Pradópolis - SP, telefone (16) 3981-9900 obedecendo rigorosamente o horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas;

7.2.1.3 As **NOTAS FISCAIS DEVERÃO SEGUIR JUNTO COM AS ENTREGAS**, com a descrição correta do produto, de acordo **COM OS PEDIDOS EMITIDOS EM ANEXO**, e nas mesmas deverão **constar o nº da Ata de Registro de Preço, nº Autorização de Compra, Secretaria de Aplicação, dados bancários para depósito de pagamento.**

7.3 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1 – A presente contratação, via sistema de registro de preços, vigorará pelo período de até **01 (um) ano** a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme Art. 84 da Lei nº14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Municipal 707/2023.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Trata-se de fornecimento eventual em que as quantidades de cada item variam de acordo com a demanda de uso em cada Departamento da Prefeitura de Pradópolis, relativa a manutenção dos prédios públicos. De tal forma, não há exatidão quanto a quantidade e período à ser entregue, visto que não há obrigatoriedade na aquisição e há oscilação entre a demanda de atendimento, caso este em que o Sistema de Registro de Preços é o melhor critério a ser adotado.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após reunião, realizada com a equipe nomeada para efetuar o estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

Pradópolis, 25 de Fevereiro de 2026.

Marcia Cristina de Sá
Diretor de do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

Ana Maria Ferreira da Silva
Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Fernando Silva Gabriel
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Regina Paula Atique Ferraz
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Daiana Patricia Marchetti Pio
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Daniel Aldo Jovelino
Diretor do Departamento de Administração Geral



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, com sede Rua Tiradentes, nº 956, Centro, na cidade de Pradópolis - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.664.296/0001-71, neste ato representada pelo prefeito Municipal, senhor Saulo Emmanuel Atique Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2026, publicada no de/...../202....., **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação nº xx/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 707, de 21 de Novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, conforme edital**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº xx/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Dados bancários da contratada

Banco:

Agencia:

Conta:



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Pradópolis.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, de acordo com o Art. 86 da Lei 14.133/, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes (§ 4º, Art. 86, Lei 14.133/21).

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (§ 5º, Art. 86, Lei 14.133/21).



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6 (§ 7º, Art. 86, Lei 14.133/21).

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Aplica-se ao presente CONTRATO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

11.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente contrato, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

11.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

11.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

11.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

11.6. A CONTRATADA não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

11.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial



de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

11.8. A CONTRATADA informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato.

11.9. A CONTRATADA obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento.

11.10. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

11.11. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: licitacao@pradopolis.sp.gov.br

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital xx/2026.

12.2. Será competente o foro da Comarca de Guariba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pradópolis, xx de xxxx de 2026.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo I (Ata de Registro de Preços xx/2026) - Cadastro Reserva

Processo 014/2026

Edital 05/2026

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

1 – DO OBJETO:

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, conforme edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO ROTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O TEOR DE CLORO ATIVO, A DETERMINAÇÃO DO PH PURO, A DENSIDADE, A EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS DE SALMONELLACHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUSAUREUS, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	GL	10.000		R\$	
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 70 INPM, SEM PERFUME. EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA EMBALAGEM JUNTO A OCAN (ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO AVALIAÇÃO NACIONAL), OU SIMILAR, EM PLENA VALIDADE E CORRESPONDENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO.	FR	10.000		R\$	
3	ÁLCOOL REFINADO, 92,8 INPM INDICADO PARA LIMPEZA. EMBALAGEM DE 01 LITRO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TERMINO DA SESSÃO A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA EMBALAGEM JUNTO A OCAN (ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO AVALIAÇÃO NACIONAL), OU SIMILAR, EM PLENA VALIDADE E CORRESPONDENTE A MARCA DO PRODUTO OFERTADO.	FR	10.000		R\$	
4	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, SENDO 70% ALCOOL MAIS GLICERINA (OBS: COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA), ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA DE 500ML	FR	10.000		R\$	
5	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, VISCOSIDADE ACIMA DE 11 CPS E TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ACIMA DE 3%. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA, COMPROVANDO A VISCOSIDADE, A DENSIDADE E O VALOR MÉDIO DO TEOR DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS.	UND	10.000		R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

6	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA RESISTENTE - CAPACIDADE 15 LITROS	UND	500		R\$	
7	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA RESISTENTE - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	500		R\$	
8	BALDE TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE LITRAGEM ALÇA DE METAL CAPACIDADE 12 LITROS	UND	500		R\$	
9	BUCHA VEGETAL EM PEDAÇO, APROXIMADAMENTE 12CM	UND	500		R\$	
10	CABO 150 CM EM ALUMÍNIO PARA RODO OU VASSOURA - COM PONTEIA ROSCADA - PAREDE REFORÇADA DE 2MM E DIÂMETRO DE 1".	UND	500		R\$	
11	CELOFANE PARA ASSADOS - MEDIDAS: LARGURA 60 CM X COMPRIMENTO 100 METROS	UND	500		R\$	
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR, LEITOSA, QUE NÃO MODIFIQUE A COR DO PISO, EMBALAGEM DE 750ML. LÍQUIDO BRANCO, PH ENTRE 8,7 E 9,7, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER CARNAÚBA E PARAFINA. RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISQP, FICHA TÉCNICA, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) A DETERMINAÇÃO DO PH PURO E A CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	UND	10000			
13	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 5 LTS	FR	10000		R\$	
14	CESTO DE LIXO BRANCO 100L CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM PEDAL E ARMAÇÃO DE METAL COM TAMPA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	500		R\$	
15	CESTO DE LIXO BRANCO 60L CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, COM PEDAL E ARMAÇÃO DE METAL COM TAMPA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	500		R\$	
16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865., O VENCEDOR DEVERA APRESENATR AMOSTRA.	CX	1000		R\$	
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865., O VENCEDOR DEVERA APRESENATR AMOSTRA.	CX	1000		R\$	
18	DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA ÁREA DE ALIMENTOS - USO PROFISSIONAL - BIODEGRADÁVEL - COM BOUQUET CÍTRICO SEM CHEIRO CARACTERÍSTICO AMONIAICAL - DILUIÇÃO DE 5% - GALÃO DE 5 LITROS	GL	2000		R\$	
19	DESINFETANTE LIMPA PISO EM GEL 2 LITROS	UND	5000		R\$	
20	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE AMBIENTES PERFUMADO 5 L.	GL	2000		R\$	
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - EM GEL - SACHES 8G	UND	1000		R\$	
22	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360ML, TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA SUAVE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CFC. O VENCEDOR DEVERÁ	UND	1000		R\$	

RUA TIRADENTES, 956 - CENTRO - PRADOPOLIS - SP - CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

	APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FISPQ E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.					
23	DETERGENTE ADITIVADO 5 LTS	GL	500		R\$	
24	DETERGENTE ALCALINO CLORADO – USO PROFISSIONAL – BIODEGRADÁVEL – DILUIÇÃO DE 5% – GALÃO DE 5 LITROS	GL	1000		R\$	
25	DETERGENTE CREMOL 5 LTS - SHAMPOO PARA CONDUÇÕES	GL	1000		R\$	
26	DETERGENTE EM PÓ COM MULTENZIMAS – BIODEGRADÁVEL – EFICAZ EM SUJEIRAS E MANCHAS – CAIXAS OU PACOTES DE 01 KG	UND	5000		R\$	
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRÂNCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS DE LOUÇAS, PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA.	FR	15000		R\$	
28	DETERGENTE SOLUPAN 5 LTS	GL	500		R\$	
29	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	500		R\$	
30	ESCOVA DE UNHA - EM NYLON COM BASE PLÁSTICA	UND	100		R\$	
31	ESCOVA MULTIUSO - EM NYLON COM BASE PLÁSTICA - CABO LONGO	UND	200		R\$	
32	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - EM NYLON COM BASE PLÁSTICA - CABO LONGO	UND	500		R\$	
33	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.	PCT	3000		R\$	
34	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 23 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA); ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10000		R\$	
35	ESPONJÃO DE LIMPEZA DUPLA FACE – PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO – DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM	UND	1500		R\$	
36	FIBRA DE LIMPEZA – PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO – DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM	UND	300		R\$	
37	DISPENSER SABONETEIRA FIXO NA PAREDE 700ML	UND	500		R\$	
38	FLOCULANTE PARA PISCINAS, 1 L	UND	1000		R\$	
39	FOLHA DE ALUMÍNIO – RESISTENTE – ESTERILIZADO 24 HORAS À 220°C – ROLO DE 65 METROS X 45 CM	UND	500		R\$	
40	FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS	MAÇO	2000		R\$	
41	FÓSFORO LONGO FORNO & FOGÃO - MAÇO COM 15 CAIXAS COM 200 PALITOS DE FÓSFORO CADA	MAÇO	200		R\$	
42	GEL LIMPADOR SANITIZANTE SEM PERFUME – GALÃO DE 5 LITROS – COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, ATIVO SANITIZANTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E CORANTE - PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO EXPLOSIVO.	GALÕES	2000		R\$	
43	GUARDANAPO DE PAPEL – PARA COQUETEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000		R\$	
44	GUARDANAPO PANO 100% ALGODÃO PARA COZINHA – MEDIDAS 65 X 40 CM	UND	2000		R\$	
45	INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL, MÍNIMO 300ML	FR	1000		R\$	
46	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO 1000 ML	UND	100		R\$	

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

47	LIMPA PEDRAS/DESINCRUSTANTE ÁCIDO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA DE SUPERFÍCIES RÚSTICAS (PEDRAS MINEIRA, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, CARRANCA, PISO INDUSTRIAL, CIMENTO, CONCRETO, ETC.). INDICADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CIMENTO, REJUNTE E SUJIDADES FORTEMENTE INCRUSTADAS, ENCARDIDOS E FERRUGEM. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS, RESISTENTE, LACRADA, CONTENDO ROTULAGEM COM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GL	5000		R\$	
48	LIMPA PISOS E AZULEJOS (GALÃO 5 LITROS)	GL	5000		R\$	
49	LIMPADOR CONCENTRADO – PERFUME LAVANDA OU FLORAL – GALÃO DE 5 LITROS	GL	5000		R\$	
50	LIMPADOR MULTIUSO 500ML PARA ELETRODOMÉSTICOS E PISOS COM SUPERFÍCIES ESMALTADAS, ACRÍLICAS, VIDROS, PARA-BRISAS, PAREDES, LAMINADOS, LOUÇAS, INOX, METAIS, TAPETES, TOLDOS E FÓRMICAS.	FR	5000		R\$	
51	LIMPADOR MUTITENSOATIVO INSTANTÂNEO - SEM ESFORÇO E SEM ENXAGUE – EFICIENTE PARA TODAS SUJIDADES E SUBSTRATOS – USO PROFISSIONAL – BIODEGRADÁVEL – DILUIÇÃO • ATÉ 1:10 – GALÃO DE 5 LITROS	GL	2000		R\$	
52	LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH ENTRE 8,5 E 9,5, VISCOSIDADE 24.000 A 50.000 CP. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ, O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO E LAUDO(S) DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) PELA ANVISA.	FR	2000		R\$	
53	LUVA DE BORRACHA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) – TAMANHO GRANDE COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	800		R\$	
54	LUVA DE BORRACHA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) – TAMANHO MÉDIO COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	800		R\$	
55	LUVA DE BORRACHA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) – TAMANHO PEQUENO COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400		R\$	
56	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) – TAMANHO GRANDE COM Nº DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400		R\$	
57	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) – TAMANHO MÉDIO COM Nº DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400		R\$	
58	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA - SEM FORRO - ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE - DISPENSA O USO DE TALCO - CLORADA - DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE) – TAMANHO PEQUENO COM Nº DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) VÁLIDO	PAR	400		R\$	
59	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL LEITOSO, AMBIDESTRA. SEM PÓ (AMIDO) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000		R\$	
60	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHOS DIVERSOS, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	800		R\$	
61	MARMITEX DE ISOPOR – REDONDA RASA – CAPACIDADE 500 ML – PCTS 100 UNIDADES	CX	500		R\$	
62	MÁSCARA FACIAL DUPLA COM ELÁSTICO – DESCARTÁVEL – ANATÔMICAS - 100% POLIPROPILENO – CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	1000		R\$	
63	PÁ COLETORA COM TAMPA. CABO DE 80 CM.	UND	200		R\$	
64	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO/ FECHADO TIPO SACO, MEDINDO 70 X 50CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	5.000		R\$	

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

65	PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1000			
66	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40CM. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.	UND	1000			
67	PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA - ROLO COM 300 METROS PICOTADO - MULTIUSO - COM 600 PANOS COM MEDIDAS 33 CM DE LARGURA POR 50 CM DE COMPRIMENTO	UND	1000		R\$	
68	PANO OU TOALHA PARA USO GERAL - MICROFIBRA- 100% POLIÉSTER- MEDIDA 35X35CM. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	1000		R\$	
69	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 30M X 10CM, EMBALADOS EM PACOTE C/ 04 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIORES A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE) DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO.	PCT	20000		R\$	
70	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, ROLO COM 60M X 10CM, EMBALADOS EM PACOTE C/ 08 ROLOS. COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NA COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, CLASSE 1, COM ALVURA DIFUSA UV CALIBRADO NO MÍNIMO 98%, CONFORME ABNT NM ISO 2470:2001, PINTAS INFERIORES A 1MM2/M2, CONFORME ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 4S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 190 N/M, CONFORME ABNT NBR NM ISO 15134:2007. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE) DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO	PCT	5000		R\$	
71	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, DE COR, BRANCA, GROFADO, PICOTADO, 1 LINHA, MEDINDO 8X300, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM C/8 UNIDADES	PCT	7000		R\$	
72	PAPEL MANTEIGA - USO PARA FREEZER, MICROONDAS E FORNO- ROLO DE 30 CM X 100 METROS	UND	200		R\$	

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

73	PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM ² /M ² , CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:200 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPOS DE ETIQUETA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS, LAUDO(S), EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) HABILITADO(S) NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE) DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA, SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO.	FARDO	5.000		R\$	
74	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS MEDINDO 20 X 22CM CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS INFERIOR A 4MM ² /M ² , CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 5S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, LAUDO ANALÍTICO, EMITIDO PELO I.P.T (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS), OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS E LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA/RDC 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO NA REDE REBLAS (REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE). A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, RESERVA-SE O DIREITO DE ENCAMINHAR AMOSTRAS AO IPT, OU OUTRO LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DOS FORNECIMENTOS EFETUADOS, ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES COM O MATERIAL SOLICITADO.	PCT	1000			
75	PELÍCULA ADERENTE (FILME DE PVC ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS) – MEDIDAS: LARGURA 600MM X ESPESSURA 17 MICRAS X COMPRIMENTO 1.000MM – ESTAR ENROLADO EM TUBETE DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 7 MM DE PAREDE - APRESENTAR ÓTIMA ELASTICIDADE, PROPRIEDADES MECÂNICAS, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA A RASGO.	UND	100		R\$	
76	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO GRANDE – PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	100		R\$	
77	PULVERIZADOR PLÁSTICO UNIVERSAL EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIÁRIA OU JATO DIRIGIDO), SEM ESTAMPA.	UND	500		R\$	
78	QUEROSENE - 1 LITRO	UND	5000		R\$	
79	REMOVEDOR DE CERA - GALÃO DE 5L	UND	5000		R\$	
80	RODO 40 CM PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	1000		R\$	

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

81	RODO 60 CM PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	1000		R\$	
82	RODO 80 CM PLÁSTICO COM 2 BORRACHAS – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	1000		R\$	
83	RODO LIMPA AZULEJO COM ESPONJA	UND	500		R\$	
84	SABÃO DE COCO EM BARRA – BIODEGRADÁVEL - TESTADO POR DERMATOLOGISTA – BARRAS DE 200G.	UND	1000		R\$	
85	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 05 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA, PESANDO 200 GRAMAS CADA UMA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	2000		R\$	
86	SABONETE INFANTIL, MÍNIMO 80G	UND	2000		R\$	
87	SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA ANVISA. " PUMP " (C/ BICO DE PATO).	UND	5.000		R\$	
88	SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 500ML, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA ANVISA.	UND	5.000		R\$	
89	SABONETE LÍQUIDO PARA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 05 LITROS, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, FISPQ, FICHA TÉCNICA O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E LAUDO(S) QUE COMPROVE(M) O PH PURO, A CONTAGEM DE MICRORGANISMOS VIÁVEIS E O ESTUDO DE ESTABILIDADE ACELERADA, EMITIDO(S) POR LABORATÓRIO(S) CREDENCIADO(S) PELA ANVISA.	GL	2000		R\$	
90	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5000		R\$	

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

91	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8000		R\$	
92	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 75CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 10 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES , CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8000		R\$	
93	SACO PLÁSTICO 60 LITROS BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE, RESISTENTE,VIRGEM,SOLDA CONTINUA,SUPORTANDO 10KG, FARDO COM 100UNID, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO RODUTO CONTER IMPRESSÃO INVIOLAVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NUMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO TIPO DE RESIDUOS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTO, DATA DA FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDO AOS REQUISITOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008).	FARDO	1000		R\$	
94	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA 1ª QUALIDADE – MEDIDAS 25 X 35 CM – 500 UNIDADES	PCT	300		R\$	
95	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA 1ª QUALIDADE – MEDIDAS 35 X 45 CM – 400 UNIDADES	PCT	300		R\$	
96	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER – MEDIDAS 19 X 19 CM	KG	100		R\$	
97	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA ALIMENTOS – VIRGEM – MEDIDAS 40 X 60 CM – ESPESURA 0,05 CM	KG	500		R\$	
98	SACOS PARA COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS AINDA QUENTES – ESTÉRIL E LACARADO - COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO - MEDIDAS: 12X30X0,10 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	100		R\$	
99	SANITIZANTE / DESINFETANTE PARA ALIMENTOS E UTENSÍLIOS – TABLETES / PASTILHAS EFERVESCENTES DE 1 GRAMA - POTES 150G, FORMULADO A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, 45% DE CLORO ATIVO	UND	200		R\$	
100	SAPONACEO LÍQUIDO - 200ML	FR	1000		R\$	
101	SHAMPO NEUTRO PARA USO INFANTIL, COM REGISTRO NA ANVISA, GALÃO 5 LITROS	GL	500		R\$	
102	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FIBRAS DE LIMPEZA DE DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM	CX	180		R\$	
103	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, MEDIDAS MÍNIMAS 50X70CM. O PRODUTO DEVERA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	500		R\$	
104	VASSOURA DE NYLON – TIPO NOVIÇA – CABO LONGO (160 CM) EM METAL REVESTIDO COM GANCHO PARA PENDURAR	UND	800		R\$	
105	VASSOURA DE NYLON, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA VASSOURA 31X19X6,50 CM, CABO 1,2M	UND	800		R\$	
106	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS, COM CABO EM MADEIRA 1,20M	UND	800		R\$	
107	VASSOURA PELO SINTÉTICO RUBRO NEGRA - BASE PLÁSTICA DE 30CM	UND	800		R\$	
108	VASSOURA PIAÇAVA Nº6, BASE EM LATA E MADEIRA, PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DA VASSOURA 37X21X5, COM CABO 1,2M	UND	800		R\$	
109	CESTO DE LIXO COM TAMPA, 50LTS	UND	200		R\$	
110	CESTO DE LIXO SEM TAMPA, 10LTS	UND	100		R\$	

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 014/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

111	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS EM ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS 33X28X12 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENTO BUCHA E PARAFUSO	UND	100		R\$	
112	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA MÍNIMA, SUPORTANDO 06 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5000		R\$	
113	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO INFANTIL; ÁGUA, TENSOATIVOS; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UND	1000			
114	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL POMADA PARA PREVENCAO DE ASSADURAS. PRODUTO DEVERA APRESENTAR FORMULA QUE PROTEJA O BEBE DAS ASSADURAS, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE, ATRAVES DO ESTABELECIMENTO DE UMA BARREIRA MECANICA ENTRE A PELE DO BEBE, A URINA E AS FEZES, EVITANDO QUE ESTAS ENTREM EM CONTATO COM A PELE, CAUSANDO ASSADURAS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CHEIRO AGRADAVEL E SER FACIL DE ESPALHAR E DE REMOVER. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120 GR. PRODUTO DEVERA SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1000			
115	TOUCA DESCARTAVEL TNT COM 100 UNIDADES	PCT	500			

Valor Global da Proposta: **R\$ XXXX**

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; N° do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa proposta conforme os requisitos, quantidades e características constantes do Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

Município de **XXXXX**, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular eletronicamente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir eletronicamente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante ou cartório competente



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____ / ____ / 2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SOCIEDADE COOPERATIVA, AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é:

- microempresa
 empresa de pequeno porte
 sociedade cooperativa mencionada no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
 agricultor familiar
 produtor rural pessoa física
 microempreendedor individual - MEI

nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, e que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PREGÃO ELETRÔNICO n.ºxxx/2026, realizado pelo Município de Pradópolis.

_____, _____ / _____ / 2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS:

1 - Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

2 – Documento deverá ser apresentado exclusivamente para licitantes enquadradas em algum regime de preferência estabelecidos na Lei 123/2006, sendo que a licitante deverá assinalar a opção em que está enquadrada.



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que não possui impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

_____, ____/____/2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS:

1 - Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

2 – Documento deverá ser apresentado exclusivamente para licitantes enquadradas no regime em algum regime de preferência estabelecidos na Lei 123/2006



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**DECLARAR ESSA RESSALVA APENAS SE HOVER NA EMPRESA**).

_____, ____/____/2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como asseguro a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____/____/2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE EXAMINOU O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo. Declaro ainda que:

- Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

_____, _____ / _____ / 2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

_____, ____/____/2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

_____, _____ / _____ / 2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 16 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (EXCLUSIVO PARA LICITANTES ORGANIZADOS EM COOPERATIVA)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021

_____, ____/____/2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS:

- 1 - Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante**
- 2 – Documento deverá ser apresentado exclusivamente para licitantes organizados em cooperativa**



ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____/____/2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO XV - DADOS PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026
Local: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ao (a) PREGOEIRO (a) e Equipe de Apoio:

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, vem por meio deste indicar os dados do (a) responsável pela assinatura da ata de registro de preços e termo de ciência e notificação, caso a empresa se sagre vencedora de algum (s) item (s), e dados bancários para pagamento dos eventuais pedidos de compra que por ocasião forem gerados a partir do presente processo licitatório:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Dados bancários para pagamento dos eventuais pedidos de compra gerados a partir presente processo licitatório:

Banco:

Agência:

Conta:

_____, ____/____/2026. Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO XVI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026

Razão Social	
CNPJ n°	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2026.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Pradópolis, ... de de 2026.

Departamento de Licitações